**Projeto XI ConC&T 2026 — Instituto Federal do Acre (IFAC)**

# ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

**Seleção Pública nº 90 /2026 — Processo de Compra nº _____ – Pedido de Compra nº 15148/2026/FAIFCE**

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para locação, transporte, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e mobiliário, e para fornecimento de alimentação e comunicação visual, para o XI Congresso Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal do Acre — XI ConC&T. O evento será realizado de 23 a 25 de novembro de 2026, na Reitoria do IFAC, em Rio Branco/AC, conforme as especificações e quantidades deste Termo de Referência.

1.2. O objeto está dividido em 5 (cinco) lotes, adjudicados separadamente:

| Lote | Descrição | Itens |
|---|---|---|
| 01 | Estrutura básica e instalações elétricas provisórias | 31 |
| 02 | Palco e equipamentos audiovisuais | 6 |
| 03 | Mobiliário e decoração | 6 |
| 04 | Alimentação e hidratação | 3 |
| 05 | Comunicação visual | 2 |

1.3. A seleção rege-se pelo Decreto nº 8.241/2014, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e do Decreto nº 8.538/2015.

1.4. Os lotes cujo valor de referência não ultrapasse R$80.000,00 serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, assegurando-se, nos demais, o tratamento diferenciado previsto nos arts. 44 e 45 da referida Lei, na forma do Decreto nº 8.538/2015.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. O ConC&T é o principal evento institucional de divulgação científica, tecnológica e de inovação do IFAC. É realizado desde 2016 e acumula cerca de 8.320 autores e 1.680 trabalhos. Em 2025, registrou 1.305 inscrições e 603 submissões. A edição de 2026 terá como tema “Ciência e Tecnologia para Amazônia: Inovação em Conexão com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”. A programação inclui apresentação de trabalhos, mostras tecnológicas, palestras, painéis, oficinas, espaço de inovação, feira de economia solidária, planetário e atividades culturais.

2.2. A estrutura física da Reitoria não comporta o público nem a simultaneidade das atividades previstas. É necessário instalar estruturas temporárias, com climatização, energia, acessibilidade, sonorização, mobiliário, alimentação e comunicação visual, conforme o layout do Projeto Básico.

2.3. O objeto foi dividido em lotes por afinidade de mercado, para ampliar a competição. Os itens de cada lote são adjudicados em conjunto porque sua execução é técnica e logisticamente interdependente. No Lote 01, por exemplo, galpão, piso, carpete e circuitos elétricos devem ser

montados de forma integrada em dois dias, e a pluralidade de fornecedores comprometeria a compatibilidade e o prazo. Para preservar a economicidade, aplica-se teto unitário por item, conforme a seção 9.

2.4. A contratação está prevista no Plano de Trabalho do projeto XI ConC&T, gerido pela FAIFCE nos termos do contrato firmado com o IFAC, e corresponde aos Grupos 1 a 4 do Projeto Básico, que integra o Plano de Trabalho.

## 3. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

3.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigida no instrumento convocatório, nos termos dos arts. 19 a 22 do Decreto nº 8.241/2014, a proponente deverá apresentar:

a) Para todos os lotes: atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento ou execução de objeto compatível em características e quantidades com o lote disputado. Admite-se o somatório de atestados.

b) Para os Lotes 01 e 02: indicação de responsável técnico habilitado (engenheiro ou técnico em eletrotécnica/edificações) com registro no CREA ou no CFT. A proponente deve declarar que apresentará as ART/TRT das estruturas e instalações na forma do item 6.6.

c) Para o Lote 04: alvará ou licença sanitária vigente do estabelecimento produtor dos alimentos.

3.2. A qualificação econômico-financeira, para os lotes de valor de referência superior a R$100.000,00, será comprovada por certidão negativa de falência e balanço patrimonial do último exercício, que demonstre [índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral superiores a 1 ou patrimônio líquido mínimo de [10]% do valor do lote]. Para os lotes de valor de referência de até R$100.000,00, a habilitação será simplificada, nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014, limitada à regularidade fiscal e trabalhista, sem prejuízo dos requisitos técnicos das alíneas “a” a “c” do item 3.1.

## 4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. Salvo indicação em contrário, os itens são locados por 3 (três) dias de evento, com transporte, montagem, desmontagem e manutenção durante todo o período incluídos no preço.

### LOTE 01 — ESTRUTURA BÁSICA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PROVISÓRIAS

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | GALPÃO GRIDE Q30, perfis modulares de alumínio tipo Box Q30, cobertura em lona, 17 x 58 m, pé-direito mínimo de [xx] m, estrutura dimensionada para ventos de até [xx] km/h, com ancoragem ou lastro adequado ao piso do local, calhas e aterramento da estrutura metálica. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | UN | 1 |
| 2 | PORTA-BANNER simples com garra, pedestal em alumínio anodizado fosco, base articulada, haste de 1 estágio com regulagem de 0,97 m a 1,80 m, base de | UN | 40 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 0,37 x 0,25 m, para banners de até 1,60 x 0,80 m e até 1 kg, pés antiderrapantes. | | |
| 3 | PISO ELEVADO DE MADEIRA, altura até 0,10 m, com rampas de acesso conforme a NBR 9050, na área indicada no layout. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. O piso será revestido pelo carpete do item 16. | m² | 600 |
| 4 | RAMPA DE ACESSIBILIDADE em madeira, conforme NBR 9050, com no mínimo 2,00 m de comprimento x 1,20 m de largura, inclinação e corrimão/guarda-corpo conforme a norma. | UN | 12 |
| 5 | FECHAMENTO LATERAL do galpão do item 1, em lona leve com reforço de fibra de poliéster impermeável, nas faces indicadas no layout, conforme memória de cálculo do Projeto Básico. | m² | 148 |
| 6 | FECHAMENTO LATERAL para tenda piramidal 10 x 10 m, em lona leve com reforço de fibra de poliéster impermeável, nas tendas e faces indicadas no layout. | m² | 76 |
| 7 | ESTANDE BÁSICO em sistema octanorm — módulo de 1,00 x 2,20 m, conforme o Projeto Básico, com testeira de identificação nos estandes indicados no layout. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | UN | 193 |
| 8 | BALCÃO DE ATENDIMENTO em MDF branco, mínimo 1,00 m de largura x 0,73 m de profundidade x 1,04 m de altura, com prateleiras embutidas e rodízios. | UN | 20 |
| 9 | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL, sem nebulização ou arraste de gotículas, com rodízios, reservatório de até 70 L, fluxo de ar de 6.000 m³/h, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. O abastecimento de água durante o evento será de responsabilidade da [contratada/IFAC]. | UN | 50 |
| 10 | MESA BISTRÔ, tampo de vidro de 8 mm e 60 cm de diâmetro, base cromada tipo disco, 1,00 m de altura. | UN | 20 |
| 11 | BANQUETA com assento em plástico ABS, base cromada giratória tipo disco, apoio para os pés e regulagem de altura de 57 cm a 78 cm. | UN | 40 |
| 12 | DIVISOR DE FLUXO (pedestal organizador de fila), altura de 96 cm, base redonda, tubo de alumínio e fita retrátil de 2 m. | UN | 65 |
| 13 | TENDA PIRAMIDAL 10 x 10 m, com calha, cor branca, cobertura em PVC calandrado impermeável, autoextinguível, com blackout e estrutura metálica, pé-direito mínimo de [3,00] m. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | UN | 6 |
| 14 | TENDA PIRAMIDAL 5 x 5 m, com as mesmas características do item 13. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | UN | 5 |
| 15 | ESTRUTURA MODULAR BOX TRUSS Q15, perfis de alumínio, com sleeve, talhas, pau de carga e bases, destinada à [sustentação do painel de LED e da iluminação do palco], com altura de [xx] m. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e | m | 90 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | desmontagem. | | |
| 16 | CARPETE agulhado, textura bouclê, 100% fibra PET com resina sintética, antichamas, para estandes e áreas internas, instalado, na cor [grafite/azul/xx]. | m² | 600 |
| 17 | PONTO DE RECARGA com estrutura própria (torre, balcão ou totem), com 8 a 10 saídas entre tomadas, USB e USB-C, distribuídas de forma acessível, com sinalização e proteção contra intempéries quando em área externa. | UN | 5 |
| 18 | LUMINÁRIA tipo plafon com bocal E27 e lâmpada LED bulbo de 30 W, ou refletor LED de 50 W, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. Quantidades: [xx] plafons de 30 W, para [estandes/áreas internas], e [xx] refletores de 50 W, para [galpão/áreas externas]. | UN | 48 |
| 19 | TOMADA de uso geral para estandes (TVs, notebooks e equipamentos de baixa potência), em [127/220] V, padrão NBR 14136, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. | UN | 50 |
| 20 | TOMADA para alimentação dos climatizadores, em [127/220] V, padrão NBR 14136, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. | UN | 50 |
| 21 | TOMADA de uso específico, com circuito dedicado de 20 A em 220 V, com cabos de seção mínima de 4,0 mm² e demais acessórios. | UN | 5 |
| 22 | TOMADA para o Espaço Tecnológico (impressoras 3D e equipamentos eletrônicos), em [127/220] V, padrão NBR 14136, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. | UN | 8 |
| 23 | TOMADA para a Feira Solidária (máquinas de pagamento, refrigeradores, liquidificadores, cafeteiras), em [127/220] V, padrão NBR 14136, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. | UN | 12 |
| 24 | TOMADA para o Credenciamento (notebooks e equipamentos de atendimento), em [127/220] V, padrão NBR 14136, incluindo toda a infraestrutura elétrica necessária, com cabos de seção mínima de 2,5 mm² (preferencialmente PP), eletrodutos, caixas de | UN | 4 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | passagem, conectores, abraçadeiras, fita isolante, parafusos, buchas e demais acessórios. | | |
| 25 | PUFE tradicional (gota/pera) em tecido impermeável (courino, náutico ou similar), enchimento de espuma flocada ou isopor, costura reforçada, zíper, cores variadas, aprox. 70 cm de altura x 50 cm de diâmetro. | UN | 30 |
| 26 | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PLANETÁRIO, com circuito bifásico dedicado e cabos de seção ≥ 6 mm² dimensionados conforme a carga de [xx] kW, com todos os materiais. | SERVIÇO | 1 |
| 27 | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO PAINEL DE LED, para carga de [xx] kW, com circuito, cabos, eletrodutos, conduletes, caixas de passagem e demais materiais. | SERVIÇO | 1 |
| 28 | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SOM E DA ILUMINAÇÃO DO PALCO, para carga de [xx] kW, com circuitos, cabos, canaletas, eletrodutos e demais materiais. | SERVIÇO | 1 |
| 29 | FILTRO DE LINHA/RÉGUA com no mínimo 3 tomadas no padrão NBR 14136, corrente nominal de [10/20] A, e cabo de no mínimo 3,0 m. | UN | 20 |
| 30 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PROVISÓRIO, com disjuntores dimensionados, cabo de alimentação geral compatível, identificação dos circuitos e dispositivos de proteção (inclusive DR, quando exigido pela NBR 5410). | UN | 1 |
| 31 | EXTINTOR PORTÁTIL PQS ABC, 4 kg, carregado, lacrado, sinalizado e dentro da validade, durante todo o evento. A quantidade poderá ser ajustada ao projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Acre, com pagamento pelo efetivamente fornecido. | UN | 3 |

Observação ao Lote 01: as instalações dos itens 18 a 24, 26 a 28 e 30 serão executadas sob responsabilidade de profissional habilitado, conforme NBR 5410 e NR-10. A ligação ao ponto de entrega de energia indicado pelo IFAC é de responsabilidade da contratada.

O IFAC disponibilizará ponto de entrega de energia em [tensão] V, com capacidade de [xx] kVA, localizado [local]. A carga estimada do evento é de [xx] kW. Caso a capacidade disponível seja insuficiente, a contratada fornecerá gerador de [xx] kVA [incluir como item, se necessário]. O licenciamento do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Acre será providenciado pelo [IFAC/contratada], com base nas ART/TRT do item 6.6. Será facultada às interessadas vistoria técnica prévia ao local, mediante agendamento pelo e-mail proinp@ifac.edu.br.

**LOTE 02 — PALCO E EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | PALCO MODULAR 4,00 x 6,00 m, estrutura metálica, piso em compensado naval antiderrapante, altura regulável de 0,40 a 0,80 m, com saia, escada e rampa de acessibilidade, [com cobertura em tenda/sob o galpão do Lote 01, conforme o layout]. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | UN | 1 |
| 2 | SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE COM BANDA, com operador técnico; mesa digital de 32 canais; 5 monitores de retorno; amplificadores, | SERVIÇO | 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | processadores, compressores e equalizadores; PA line array estéreo com subgrave, cobertura da área e 120 dB SPL sem distorção; bateria completa sem pratos; 2 amplificadores de guitarra (mín. 50 W RMS) e 1 de contrabaixo (mín. 400 W RMS); 12 pedestais girafa; 5 microfones tipo SM58 e 5 tipo SM57, ou equivalentes técnicos; 2 microfones sem fio; direct box, cabos, extensões e computador/tablet; som mecânico. Cada serviço corresponde a 1 (uma) apresentação musical com banda, de até [xx] horas, em [datas], com som mecânico e operação durante toda a programação, de [xx]h às [xx]h, nos 3 (três) dias. Montagem e desmontagem incluídas. | | |
| 3 | ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE: 12 PAR LED RGBW [18 x] 3 W IP65; 8 moving lights; mesa de controle tipo Avolites ou equivalente técnico; máquina de fumaça DMX 512; cabeamento e acessórios; operador técnico; montagem e desmontagem. | SERVIÇO | 1 |
| 4 | PAINEL DE LED SMD INDOOR modular, com sustentação (sistema hanging com bumper ou estrutura de solo), operação e equipamentos de controle de imagem. Gabinetes slim em alumínio < 18 kg, placas de 0,512 x 0,576 m ou 0,50 x 0,50 m, SMD 3 em 1 RGB, pitch real de 4 a 9 mm, refresh rate mínimo de 2.500 Hz, temperatura de cor de 5.000 K a 9.000 K, ângulo mínimo de 140° e brilho de 1.200 cd/m², resolução mínima de [xx] x [xx] pixels, com processadora de vídeo, computador ou switcher para reprodução de conteúdo e operador técnico durante toda a programação. Locação por 3 (três) dias, com transporte, montagem e desmontagem. | m² | 24 |
| 5 | SMART TV 50”, Full HD, com entrada HDMI e suporte ou pedestal, instalada nos espaços indicados pela coordenação, em [pedestal com rodízios/suporte fixado na estrutura do estande], vedada a exigência de entradas analógicas (VGA, S-Vídeo). Locação por 3 dias. | UN | 20 |
| 6 | MICROFONE SEM FIO profissional, unidirecional, cardioide, cápsula dinâmica, alcance efetivo de 50 a 150 m ou superior, transmissão VHF (174 a 216 MHz) em frequência autorizada pela Anatel, com 6 frequências distintas, com receptores, pilhas ou baterias recarregáveis e reposição durante os 3 (três) dias. | UN | 6 |

**LOTE 03 — MOBILIÁRIO E DECORAÇÃO**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | MESA PLÁSTICA quadrada adulta, polipropileno virgem, branca, empilhável, com proteção UV, 0,70 x 0,70 m. | UN | 120 |
| 2 | CADEIRA PLÁSTICA adulta, branca, sem braço, empilhável, com proteção UV e certificação INMETRO. | UN | 108 |
| 3 | ARRANJO DE VASO com altura mínima de 50 cm, instalado em coluna decorativa (madeira, resina, fibra ou | UN | 30 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | vidro) a no mínimo 70 cm do chão, com plantas como podocarpo, samambaia, latânia, areca-bambu, bambu-mossô ou palmeira-leque, com manutenção durante os 3 (três) dias do evento. | | |
| 4 | ARRANJO PARA PÚLPITO, aprox. 50 cm de largura x 80 cm de altura, com flores regionais e no mínimo 30 flores (lírios, lisiantos, alstroemérias, rosas, antúrios, calla ou bastão-do-imperador) e complementos (eucalipto, murta, ficus, costela-de-adão ou dracenas), conforme ordem de serviço, com reposição das flores durante os 3 (três) dias. | UN | 3 |
| 5 | TOALHA DE MESA em tecido oxford 100% poliéster, 1,50 x 1,50 m, na cor [branca/xx]. | UN | 120 |
| 6 | Lixeiras com capacidade mínima de 100 litros, resistentes, laváveis, com tampa e identificação do tipo de resíduo, distribuídas nos espaços do evento conforme orientação da organização. Inclui transporte, instalação, retirada e fornecimento de sacos compatíveis para reposição durante os três dias. | UN | 10 |

**LOTE 04 — ALIMENTAÇÃO E HIDRATAÇÃO**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | COFFEE BREAK para até 1.000 pessoas por período, servido em 2 períodos por dia (manhã e tarde), às [9h] e às [15h], durante 3 dias (totalizando seis serviços e 6.000 atendimentos). Cardápio mínimo por pessoa e período: 5 salgados fritos ou de forno de 30 g; 1 mini-sanduíche ou porção de tapioca; 1 fatia de bolo de 50 g; 300 ml de [suco natural]; [100] g de fruta. Inclui mesas de apoio, utensílios, descartáveis, reposição contínua, equipe de copa uniformizada, com, no mínimo, [xx] copeiros/garçons por período, e recolhimento de resíduos. Ao menos [10]% das porções serão sem glúten, sem lactose ou vegetarianas, identificadas. A quantidade de cada período será confirmada pela Coordenação com [48] horas de antecedência, e o pagamento observará os atendimentos efetivamente solicitados (unidade de medição: pessoa/período). Os alimentos excedentes próprios para consumo poderão ser doados, nos termos da Lei nº 14.016/2020. | SERVIÇO | 6 |
| 2 | ÁGUA MINERAL sem gás, em garrafa de 500 ml, servida [gelada], para mesas e comunicações orais, entregue em local e horários definidos pela coordenação. | GARRAFA | 300 |
| 3 | Bebedouros elétricos refrigerados para atendimento ao público durante os três dias do evento, com fornecimento de água potável gelada, instalados em pontos definidos pela organização. Inclui transporte, instalação, higienização prévia, manutenção, retirada e todos os acessórios necessários ao funcionamento. O abastecimento de água deverá ser assegurado durante toda a programação, por conexão à rede de água | UN | 6 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | potável ou por fornecimento e reposição de galões, conforme o modelo adotado. Modelo adotado: [galões de 20 L, com reposição pela contratada / conexão à rede do IFAC]. | | |

Observação ao Lote 04: os alimentos serão preparados, transportados e servidos conforme a RDC ANVISA nº 216/2004, por manipuladores capacitados em boas práticas, com produtos dentro da validade e temperatura adequada.

**LOTE 05 — COMUNICAÇÃO VISUAL**

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. |
|---|---|---|---|
| 1 | ADESIVO para parede de estande, em vinil com impressão digital colorida, em peças de 2,20 x 3,00 m , aplicado nos estandes indicados pela coordenação, com arte fornecida pelo IFAC até [data]. A aplicação será concluída até 21/11/2026, às 18h, cabendo à contratada a retirada ao final do evento, sem resíduos de cola ou danos aos painéis. | m² | 300 |
| 2 | FAIXA de lona vinílica, 4,40 x 0,50 m, impressão colorida 4x4 cores, acabamento com bainha reforçada e ilhoses a cada 20 cm, com arte fornecida pela Assessoria de Comunicação do IFAC, conforme o Grupo 4 do Projeto Básico. | UN | 4 |

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas correrão à conta do Projeto nº 30997-4— XI ConC&T 2026, gerido pela FAIFCE conforme o Contrato nº 29/2026, firmado com o Instituto Federal do Acre (Processo nº 23244.005050/2026-63).

5.2. O valor de referência de cada lote resulta de pesquisa de mercado realizada nos termos do art. 4º do Decreto nº 8.241/2014 e consta, por item e por lote, do Anexo II – Planilha de Valores de Referência. A soma dos lotes não poderá exceder R$ [451.628,81, deduzidos os custos operacionais da Fundação, se custeados pelo mesmo montante].

5.3. A assinatura do contrato e a emissão da Ordem de Serviço ficam condicionadas ao ingresso, na conta do Projeto, dos recursos previstos no Contrato nº 29/2026, firmado com o IFAC, em montante suficiente para o pagamento do lote adjudicado. A não efetivação do aporte até [data] autoriza a FAIFCE a revogar a Seleção Pública, sem direito a indenização às proponentes.

## 6. ENTREGA

6.1. A execução terá início com a assinatura do contrato e o recebimento da Ordem de Serviço, enviada preferencialmente por e-mail, e obedecerá ao cronograma abaixo:

| Etapa | Data e horário |
|---|---|
| Reunião técnica com a coordenação e confirmação do layout | Até 2 dias úteis após a Ordem de Serviço |
| Montagem de todas as estruturas e instalações (Lotes 01, 02, 03 e 05) | A partir da emissão da Ordem de Serviço, preferencialmente em 18 e 19/11/2026, e concluída, impreterivelmente, até |

| | |
|---|---|
| | 21/11/2026, às 18h, observado o feriado de 20/11 |
| Entrega das ART/TRT e testes elétricos e de som | Até 21/11/2026, às 18h |
| Vistoria conjunta com checklist (item 6.7) | 22/11/2026, às 9h |
| Realização do evento e serviços de alimentação (Lote 04) | 23 a 25/11/2026, conforme programação e horários definidos pela coordenação |
| Desmontagem e retirada, com o local limpo | Até 27/11/2026 |

6.2. Local: Reitoria do Instituto Federal do Acre — Via Chico Mendes, 3.084, Bairro Areal, Rio Branco/AC, CEP 69.906-302, conforme layout do Projeto Básico.

6.3. Os horários de montagem e desmontagem poderão incluir fins de semana e feriados. Durante o evento, a contratada deverá cobrir integralmente a programação, inclusive no período noturno.

6.4. A contratada manterá equipe técnica no local durante todo o evento. Falhas durante a realização deverão ser corrigidas em até 2 (duas) horas.

6.5. Itens entregues em desacordo com as especificações ou com qualidade inadequada deverão ser substituídos em até 4 (quatro) horas após a notificação, sem ônus para a contratante.

6.6. A contratada dos Lotes 01 e 02 entregará à coordenação, até 21/11/2026, as ART/TRT das estruturas temporárias (galpão, tendas, palco, box truss e painel de LED) e das instalações elétricas. As ART/TRT devem estar em condições de instruir o licenciamento do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Acre.

6.7. Na véspera do evento, será realizada vistoria conjunta com checklist dos itens. Após a desmontagem, nova vistoria verificará a integridade do local. Danos ao patrimônio do IFAC serão reparados pela contratada.

6.8. A pedido do interessado, o prazo poderá ser prorrogado por motivo justificado, mediante requerimento escrito apresentado até 48 horas antes do seu término, a critério da Coordenação do Projeto. O pedido não pode comprometer a data do evento.

6.9. A nota fiscal deverá discriminar os itens e informar telefone, e-mail, dados bancários e o nome do projeto (XI ConC&T 2026).

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade e segurança do objeto.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.2. Designar fiscal e colaboradores para acompanhar a execução e registrar as ocorrências.

7.3. Permitir o acesso dos empregados da contratada ao local, nos horários de montagem, evento e desmontagem.

7.4. Indicar o ponto de entrega de energia e fornecer o layout definitivo e as artes de comunicação visual.

7.5. Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades e rejeitar itens em desacordo com as especificações.

7.6. Não responder por compromissos assumidos pela contratada com terceiros.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência, o instrumento convocatório e a proposta, no prazo e no local indicados, mantendo os itens em perfeitas condições durante montagem, evento e desmontagem.

8.2. Arcar com todas as despesas de execução, como transporte, fretes, seguros, mão de obra, alimentação e hospedagem de sua equipe, tributos e encargos.

8.3. Indicar preposto com poderes para resolver as demandas no local, disponível durante todo o período de execução.

8.4. Comunicar à coordenação, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento das obrigações.

8.5. Substituir, por item equivalente ou superior e sem custo adicional, os itens defeituosos ou em desacordo.

8.6. Observar as normas de segurança do trabalho (NR-10, NR-18 e NR-35, no que couber), fornecer EPI a sua equipe e responder por danos causados à FAIFCE, ao IFAC ou a terceiros.

8.7. É admitida a subcontratação parcial dos serviços, mediante prévia autorização da contratante, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução, vedada a subcontratação total do objeto e dos serviços relativos ao responsável técnico.

8.8. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

8.9. Manter as condições de habilitação durante toda a execução e apresentar, quando solicitado, os comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas e previdenciários da equipe empregada.

**9. JULGAMENTO**

9.1. A seleção será processada em modo de disputa fechado, pelo Portal do Fornecedor da FAIFCE, com julgamento por menor preço por lote, observadas as especificações deste Termo de Referência e os valores de referência unitários e globais do Anexo II.

9.2. A proposta deverá indicar o preço unitário e o preço total de cada item. O preço do lote corresponde à soma dos totais dos itens.

9.2.1. A proposta será apresentada conforme o modelo de planilha do Anexo III, com o preço unitário e total de todos os itens do lote, sendo desclassificada a proposta que deixar de cotar

qualquer item do lote disputado. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9.3. Será desclassificada a proposta cujo preço global do lote, ou o preço unitário de qualquer item, supere o respectivo valor de referência.

9.4. A proponente poderá concorrer a um ou mais lotes. A adjudicação e a homologação serão feitas separadamente por lote.

9.5. A FAIFCE poderá negociar condições mais vantajosas com a melhor classificada, nos termos do art. 16, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014.

**10. PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, após a execução e a atestação de conformidade pela Coordenação do Projeto.

10.2. O pagamento será feito por ordem bancária em conta no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

10.3. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista. A FAIFCE consultará os sítios oficiais antes do pagamento.

10.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documento que comprove essa condição, para afastar as retenções tributárias.

10.5. Havendo pendência, erro na Nota Fiscal ou penalidade, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem ônus para a contratante.

10.6. Os preços são fixos e irreajustáveis.

10.7. A antecipação de pagamento somente será admitida se propiciar sensível economia de recursos ou representar condição indispensável para a obtenção do serviço, mediante justificativa nos autos, previsão no instrumento convocatório e apresentação de garantia de [xx] % do valor antecipado, nos termos do art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

**11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

11.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, entre elas:

a) preferir materiais reutilizáveis nas estruturas;

b) destinar corretamente os resíduos de montagem, desmontagem e alimentação;

c) usar lâmpadas LED;

d) minimizar o uso de descartáveis plásticos no coffee break;

e) usar papel e tintas de procedência adequada nos materiais gráficos, com descarte correto dos resíduos.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração a contratada que incorrer nas condutas do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente, em especial: inexecução parcial ou total, retardamento injustificado da execução, apresentação de declaração ou documento falso, e fraude.

12.2. Serão aplicáveis as sanções de advertência, multa e impedimento de participar de seleções e contratar com a FAIFCE pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos. As multas observarão os seguintes percentuais:

a) moratória: 1% por hora de atraso na conclusão da montagem ou na correção de falhas durante o evento, sobre o valor do lote, limitada a 10%;

b) compensatória por inexecução parcial: até 10% do valor do lote;

c) compensatória por inexecução total, inclusive a não entrega que inviabilize o evento: 20% do valor do lote.

12.3. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo do instrumento convocatório sujeita a adjudicatária a multa de 10% do valor do lote e a impedimento de participar de seleções da FAIFCE por 6 (seis) meses.

12.4. As sanções serão precedidas de notificação e prazo de defesa. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente.

**13. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

13.1. O acompanhamento e a fiscalização caberão à Coordenadora do Projeto, Alana Chocorosqui Fernandes (PROINP/IFAC), e/ou a servidor por ela designado. O fiscal registrará em relatório as ocorrências e as providências adotadas e atestará as notas fiscais.

13.2. Contato da Coordenação: proinp@ifac.edu.br — (68) 9974-1775

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões no limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas mesmas condições contratuais.

14.2. Integram este Termo de Referência o Projeto Básico e o layout do evento, em escala e cotado, com a localização do galpão, das tendas, dos estandes, do palco, dos pontos de energia, das tomadas, dos climatizadores e dos extintores, disponibilizados com o instrumento convocatório.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela FAIFCE, observados os princípios do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 8.241/2014.

14.4. Integram, ainda, o instrumento convocatório: Anexo II – Planilha de Valores de Referência, por item e por lote; e Anexo III – Modelo de Planilha de Proposta, por lote.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALANA CHOCOROSQUI FERNANDES
Data: 04/11/2026 17:25:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rio Branco/AC, 03 de novembro de 2026.

Alana Chocorosqui Fernandes
Coordenadora do Projeto — PROINP/IFAC